



LEI N.º 1.055, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Denomina a rua que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, conforme o Art. 20, Art. 56 e Art. 69, IV todos da Lei Orgânica Municipal (LOM); Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de ROLDÃO MIGUEL DE LIMA, a Rua que fica perpendicular a Rua Antonio de Sousa Costa e paralela a Rua Antonio Anselmo de Menezes localizada no bairro Grossos.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Ceará, em 31 de outubro de 2018.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Gabinete do Prefeito



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que, nos termos do art. 98, § 1º da Lei Orgânica do Município de Várzea Alegre, foi publicada em 31 de outubro de 2018, mediante afixação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre e no site oficial do Poder Executivo Municipal (www.varzeaalegre.ce.gov.br), a **LEI N.º 1.055, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018**, que denomina rua ROLDÃO MIGUEL DE LIMA.

O referido é verdade. Dou fé.

Várzea Alegre-CE, 31 de outubro de 2018.

JOSÉ HÉLDER MAXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal